



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.132 DE 15 DE ABRIL DE 2025

*Súmula:* Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para criação de dotação específicas ao atendimento das despesas do Plano de Ação Federal nº 2023405600001- 9032023, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12 361 0005 1080 Emenda Parlamentar Especial 202340560001 - 09032023

4.4.90.52.00.00.00 1016 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 150.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço, como segue:

**- Superávit Financeiro do exercício anterior:**

- 1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).

- Plano de Ação Federal nº 202340560001-09032023..... R\$ 150.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril  
do ano de 2025.

EXILAINE

GASPAR:7559

0247934

Assinado de forma

digital por EXILAINE

GASPAR:75590247934

Dados: 2025.04.15

10:19:45 -03'00'

**EXILAINE GASPAS**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025-2028*

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2132 DE 15 DE ABRIL DE 2025**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARELLO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para criação de dotação específicas ao atendimento das despesas do Plano de Ação Federal nº 2023405600001- 9032023, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12 361 0005 1080 Emenda Parlamentar Especial 202340560001 - 09032023

4.4.90.52.00.00.00.00 1016 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 150.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço, como segue:

**- Superávit Financeiro do exercício anterior:**

- 1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).

- Plano de Ação Federal nº 202340560001- 09032023..... R\$ 150.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 15 de abril de 2025.

**EXILAINÉ GASPARELLO**

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:5F698B3E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2025. Edição 3258

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>